

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

INTERESSADO(A): SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS

OBJETO: Registro de Preços para serviços na área da saúde, sendo plantões médicos e de enfermeiros, consultas especializadas, realização de cirurgias, realização de ultrassonografias e outros exames clínicos para atender a demanda dos pacientes do Sistema único de Saúde no Hospital Municipal Maria José Biancardi.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

1. Solicitações de abertura de licitação feitas pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo Termo de Referência com descrição do objeto, justificativa da contratação, especificação dos serviços, (fls.002 a 014);
2. Consta pesquisa de mercado com 03 (três) ou mais cotações de preços, consolidação das pesquisas de preços, estimativa de preços, e adequação orçamentaria, (fls.015 a 032);
3. Termo de Abertura do Processo de licitação (fls.033)
4. Decreto designação do pregoeiro e composição da equipe, (fls.034 a 044)
5. Termo de atuação,(fls.044);
6. Minuta do edital, (fls.045 a 070);
7. Termo de Referência, (fls. 065 a
8. Anexo Minuta de contrato (fls. 077 a 081);
9. Requerimento de Parecer Jurídico, (fls.082);
10. Edital e anexos (fls. 090 a 110);
11. Termo de referência e anexo de modelo de Proposta (fls. 111 a 119);
12. Minuta da Ata de Registro de Preços (fls.119 a 123);
13. Minuta do contrato (fls. 124 a 127);
14. Publicações, avisos de licitação (fls.128 a 132);
15. Credenciamento, proposta, documentos para habilitação (fls.133 a 806);
16. Ata de sessão e julgamentos (fls.807 a 913);
17. Termo de adjudicação (fls. 914 a 915);
18. Parecer jurídico (fls. 917 a 918);
19. Termo de homologação (fls. 921 a 922);
20. Ata de registro de preços (fls. 923 a 928);

21. Publicação de extrato e Homologação (fls. 929 a 933);

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, tendo com fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, constata-se que o referido processo se encontra **revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação**, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo de Pregão Eletrônico 014/2021** tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

III – DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, **opino pela legalidade e regularidade** do Processo de Pregão Eletrônico nº **014/2021**.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 23 de junho de 2021.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral
Decreto nº 009/2021